SENTENÇA

Processo n°: **0010033-73.2018.8.26.0566**

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Pagamento

Exequente: José Ângelo Altran

Executado: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Juiz(a) de Direito: Dr(a). GABRIELA MULLER CARIOBA ATTANASIO

VISTOS.

Nos termos do artigo 924, inciso II do Código de Processo Civil, **JULGO EXTINTO** este cumprimento de sentença requerido por **José Ângelo Altran** em face do (a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS**.

Defiro o levantamento, em favor do(a) autor(a) e/ou de seu(sua) Patrono(a), do valor depositado pelo Ente Público devedor (fls.40/41). Expeça o respectivo mandado.

Providencie a serventia a extinção e arquivamento dos RPV's (digitais), se o caso, nos termos do COMUNICADO CG Nº 1299/2017, publicado no DJE de 31/05/2017.

Oportunamente, transitada esta em julgado e promovidas as anotações necessárias, arquivem-se os autos.

Publique-se e Intime-se.

São Carlos, 21 de novembro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA